



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 1734, 31 DE MARÇO DE 2026

A **DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, parágrafo único, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07 de outubro de 2022, bem como o art. 6º, incisos IX e X, do Regimento Interno da Sudam, e tendo em vista a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e a Decisão Normativa - TCU nº 198, de 23 de março de 2022, e o que consta no Processo nº CUP: 59004.000469/2026-07, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (0742028), referente ao exercício de 2025, e autorizar a publicação no sítio eletrônico institucional.

Art. 2º Autorizar a publicação, no sítio eletrônico institucional, do Relatório de Gestão do Agente Operador do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), Banco do Brasil S.A. (0740623), referentes ao exercício de 2025.

Art. 3º Compete à Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional inserir os arquivos eletrônicos relativos aos Relatórios de Gestão no sítio eletrônico institucional, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 31/03/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0742977** e
o código CRC **A6FDF3AC**.
